



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 003/2009

De 19 de março de 2009

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a doação de bens móveis e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 16 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de 5.554 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro) livros didáticos de propriedade do Município de Américo Brasiliense, para entidades sem fins lucrativos, para fins de uso de interesse social.

Art. 2º - As quantidades dos bens, de conformidade com a necessidade de cada entidade, será estabelecida pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura do Município.

Art. 3º - As obrigações das partes, deverão ser estabelecidas no respectivo Termo de Doação a ser elaborado, devendo constar especificamente às causas que darão motivo à reversão dos bens.

Art. 4º - A doação dos bens será feita a título gratuito, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino, aos 19 dias do mês de março de 2009 (dois mil e nove)".

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registradas às fls. 05 do livro competente nº 29 (vinte e nove)